

**Resolução n.º 06/2000 – CAP/PR.
Paranaguá, 28 de julho de 2000.**

O Presidente do CAP - Conselho de Autoridade Portuária - dos Portos de Paranaguá e Antonina, CMG **Francisco Haranaka**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 9º do Regimento Interno, considerando decisão da Comissão de Reestruturação da Tarifa Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina expressa no Relatório apresentado à Reunião Ordinária de 28/07/2000 e tendo em vista a deliberação unânime do Conselho,

RESOLVE:

APROVAR, o estabelecimento das regras e nova conceituação nas Tarifas a serem praticadas pelos Portos de Paranaguá e Antonina, conforme proposta em anexo, contendo outros pontos de destaque como:

- a) Criação do Fundo de Ampliação e Modernização da Infra-Estrutura Marítima e da Operação Portuária para o Porto de Paranaguá;
- b) Liberdade à Autoridade Portuária para estabelecer tarifas na prestação de serviços, armazenagens e locação de equipamentos, desde que não seja a única fornecedora. Estas tarifas deverão ser enviadas para conhecimento do CAP;
- c) Definir que os reajustes tarifários deverão obedecer o critério da anualidade, vigorando a partir de 1º de janeiro de cada ano. As negociações de reajustes serão realizadas até o mês de julho do ano precedente;
- d) A autoridade Portuária, quando da movimentação de granéis através de seus silos próprios deverá cobrar, a partir de 1º de agosto os seguintes valores: a tarifa de Infracais será de R\$ 0,76 por tonelada movimentada e a tarifa de Movimentação de Carga será de R\$ 0,90 por tonelada;
- e) A atual sistemática de cobrança da Tabela Infracais será alterada das atuais R\$0,15 por hora e por metro linear de cais ocupado pela embarcação, para 0,90 por metro linear, por período de 06 horas ou fração, a partir de setembro/2000;
- f) A Comissão recomenda à Autoridade Portuária a realização de novos estudos sobre a aplicação dos coeficientes de correção por faixa de TDW das embarcações, para que possam posteriormente, ser reanalisados;
- g) Os demais valores tarifários que serão praticados a partir de 1º de janeiro/2001 deverão ser aprovados na reunião do CAP, do mês de agosto.

Presidente : Francisco Haranaka
Endereço : R. Antônio Pereira, 161 CEP 83.221.030 – Paranaguá – Pr.
Telefax (041) 420-1360 E-mail cappgua@pr.gov.br

**Conselho de Autoridade Portuária dos
Portos de Paranaguá e Antonina**

Publique-se

Sala de reuniões do CAP - Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, em 28 de julho de 2000.

FRANCISCO HARANAKA
Capitão-de-Mar-e-Guerra
PRESIDENTE